**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 639 /2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 051/2023, apresentado pelo Senhor Deputado Rildo Amaral, que visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo *“João do Vale” à Associação Cultural Flor de Mandacaru.*

Esclarece o autor da propositura, quea Associação Cultural Flor de Mandacaru, é conhecida popularmente por Quadrilha Junina Flor de Mandacaru, por seu brilhante trabalho representando a cidade de Açailândia e o Estado do Maranhão em todo país, acumulando títulos locais, estaduais, regionais e mais recentemente se tornou Campeã Nacional pela Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*f*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale”*, *os cidadãos que concorreram para o desenvolvimento cultural e artístico do Maranhão ou do Brasil.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 051/2023**, de autoria do Senhor Deputado Rildo Amaral.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 051/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de setembro de 2023.

 **Presidente:** Deputado Carlos Lula

 **Relator:** Deputado Davi Brandão

 **Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Fernando Braide \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Glalbert Cutrim \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_